



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

Lei Municipal nº 10/83

Autoriza o Poder Executivo doar área de terra para a Polícia Militar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Redenção, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar área de terra a seguir discriminada, à Polícia Militar do Estado do Pará:

1. Área: 29.350 m²
2. Perímetro: 688,28 m
3. Norte: Frente para a rua Sebastião Alves da Silva
4. Sul: Fundos para a Rua Mato Grosso
5. Leste: Lateral direita, Rua Nova Prata
6. Oeste: Lateral esquerda, Rua Laranjeiras.
7. Loteamento Alto Paraná II.

Art. 2º - A área objeto da presente deverá ser utilizada para construção das instalações do quartel do 3º Pelotão da Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 3º - Do título de doação deverá constar cláusula de inalienabilidade e de reversão do imóvel doado ao patrimônio municipal, de acordo com o contido na Lei de Terras do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção, aos cinco dias do mês de outubro de 1983.

Arcelide Veronese
ARCELIDE VERONESE
PREFEITO MUNICIPAL